



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 085, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.346, de 15 de Dezembro de 2021 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 12077/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.488.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

02.01	CHEFIA DE GABINETE			
04.122.0002.2.030	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Gabinete			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	013	0000	10.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2.035	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Governo			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	078	0000	25.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0002.2.007	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Administração			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	108	0000	20.000,00
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.122.0002.2.019	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Fazenda			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	136	0000	8.000,00
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0002.2.073	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Educação			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	198	0000	150.000,00
12.361.0015.2.102	Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			
3.3.90.30.07.13.00.00	Merenda Escolar	367	0000	1.200.000,00
12.361.0015.2.103	Alimentação Escolar - Creche			
3.3.90.30.07.13.00.00	Merenda Escolar	368	0000	50.000,00
12.367.0015.2.107	Alimentação Escolar - AEE			
3.3.90.30.07.13.00.00	Merenda Escolar	372	0000	25.000,00
TOTAL				R\$ 1.488.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.01	CHEFIA DE GABINETE			
04.122.0002.2.030	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Gabinete			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	014	0000	25.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2.035	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Governo			
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	071	0000	10.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0002.2.007	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Administração			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	105	0000	20.000,00
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.122.0002.2.019	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Fazenda			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	128	0000	275.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	139	0000	8.000,00
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0002.2.073	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Educação			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	186	0000	150.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	188	0000	200.000,00
12.361.0015.2.077	Demais Despesas para Manutenção do Ensino - 30%			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	221	0025	300.000,00
12.361.0015.2.106	Alimentação Escolar - Programa Mais Educação			
3.3.90.30.07.13.00.00	Merenda Escolar	371	0000	500.000,00
TOTAL				1.488.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1493